

INTERESSADO - JOÃO MODESTO JÚNIOR

ASSUNTO - Contrato do interessado, João Modesto Júnior, para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Pediatria e Puericultura, junto ao Departamento de Pediatria e Puericultura, na FM de Marília

RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER nº 1763/74; CTG; Aprovado em 14/8/1974

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico - Cogita o presente do contrato de João Modesto Júnior para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Pediatria e Puericultura, junto ao Departamento de Pediatria e Puericultura, na Faculdade de Medicina de Marília, proposto pela Direção da Escola.

2. Fundamentação - O "curriculum vitae" do interessado se acha a fl. 3 a 5 do processo. É graduado pela Faculdade de Medicina da USP, desde 1968 e está com o seu diploma regularmente registrado no MEC. Fez estágio obrigatório de residente 1969/1970 e voluntário de 1971/1972, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. Fez cursos de especialização de curta duração, em cirurgia, na Faculdade de Medicina da USP, no ano de 1969, quando residente, e de cirurgia infantil, na Faculdade de Medicina de Marília, em 1973. Ministrou algumas aulas na Faculdade de Medicina de Marília, em 1971 e 1973, no Departamento de Pediatria e Puericultura. É médico do Pronto Socorro de Marília, desde 1972, e Médico-Chefe desde 1973. Afora os Auxiliares de Ensino previstos no corpo docente da Faculdade, o início da carreira, na verdade, é para a função proposta de Professor-Assistente. Juntou os documentos de estilo. Nada que opor, portanto, ao pretendido.

II - CONCLUSÃO - Destarte, manifesto-me favoravelmente ao contrato do interessado, João Modesto Júnior, para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Pediatria e Puericultura, junto ao Departamento de Pediatria e Puericultura, na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de julho de 1974

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr. e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 14 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente